



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 13 de Março de 2020 • Ano • Nº 1895

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Financeiro Nº 012/20 de Março de 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Financeiro Nº 013/20 de Março de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**DECRETO FINANCEIRO Nº 012/20 de Março de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 358, de 23 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

(89) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.2.19 - Material de Consumo 50.000,00

**Total da Unidade: 50.000,00**

**06 - SECRETARIA DA SAÚDE**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(116) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Material de Consumo 10.000,00

(117) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente 100,00

**Total da Unidade: 10.100,00**

**07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(218) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 70.000,00

**Total da Unidade: 70.000,00**

**Total Suplementação: 130.100,00**

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

**05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

(96) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

**Total da Unidade: 50.000,00**

**06 - SECRETARIA DA SAÚDE**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(55) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(65) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente 100,00

**Total da Unidade: 10.100,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30  
Município: Teofilândia

---

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>130.100,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2020.**

---

**Tércio Nunes Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**DECRETO FINANCEIRO Nº 013/20 de Março de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

(10) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-7.1.01 - Obras e Instalações	200.000,00
(11) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-9.2.04 - Obras e Instalações	130.000,00
(102) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-9.2.19 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

**Total da Unidade: 480.000,00**

**06 - SECRETARIA DA SAÚDE**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(117) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
---	-----------

**Total da Unidade: 45.000,00**

**07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(301) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(422) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

**Total da Unidade: 15.000,00**

**Total Suplementação: 540.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

(58) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-9.2.04 - Material de Consumo	40.000,00
(65) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
(96) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
(131) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-9.2.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

**Total da Unidade: 480.000,00**

**06 - SECRETARIA DA SAÚDE**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(59) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
(97) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-9.2.14 - Material de Consumo	26.000,00

**Total da Unidade: 45.000,00**

**07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(265) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
---	-----------

Página: 1/2



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30  
Município: Teofilândia

**07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(419) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**Total da Unidade: 15.000,00**

**Total Anulação: 540.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 12 de Março de 2020.**

**Tércio Nunes Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 7.1.01	200.000,00	200.000,00
Fonte: 9.2.04	130.000,00	130.000,00
Fonte: 9.2.14	45.000,00	45.000,00
Fonte: 9.2.19	150.000,00	150.000,00
Fonte: 9.2.29	15.000,00	15.000,00
Total:	540.000,00	540.000,00